

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2009-0.180.502-1

TERMO ADITIVO Nº 011/2015 - AO CONVÊNIO Nº 007/2010-SNOS,G

PROCESSO No:

CONVENENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO:

Implantação, implementação e execução do programa Acompanhante Comunitário de Saúde da Pessoa com Deficiência.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período

30.06.2015 a 31.12.2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 -

Fonte 00.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim n° 36, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA, doravante designada SECRETARIA, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias,65 Higienopolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente NELSON IBANEZ, RG nº 3.464.612-7 e CPF nº 575.698.518-20, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o processo de transição dos serviços de saúde tratados neste CONVÊNIO para o modelo de CONTRATO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 011/2015 ao Convenio nº. 007/2010-SMS.G, consoante Portaria 1078/SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/06/2015 pagina 11, republicada no DOC/SP de 27/06/2015 pagina 35, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 3

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2009-0.180.502-1

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período necessário à transição dos serviços aqui tratados para Contrato de Gestão, na forma do cronograma especificado pelo NTCSS, de 30.06.2015 até, no máximo, 31.12.2015 o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — Deverá ser observado o prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos servicos, quando o presente convênio será encerrado, nos termos desta Cláusula Resolutiva.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.°: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - Fonte 00. Nota de Empenho nº. 59085 e 58074 nos valores de R\$30.355,22 e R\$968.336,15 respectivamente, mantido o Plano de Trabalho vigente, com as supressões progressivas, decorrentes da efetiva transição do serviço, que deverá ser ativamente acompanhado pelas áreas técnicas envolvidas no processo de transição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

# CLAUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA

Chefe de Gabinete SMS/G

Mirian Martho de Moura Coordenadora Adjunta Associação Saúde da Familia

**NELSON IBANEZ** 

Associação Saúde da Família MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES Conveniada

Associação Saúde da Famili

TESTEMUNHAS:

sogomon Rejane Calixto Gonçalves

RG.38.065.516-0

Miriam Rodrigues de Medeiros

RG.17.424.119-7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2009-0.180.502-1

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - TERMOS DE CONVÊNIO PARA CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	UNIDADES	Nº TERMO DE CONVENIO	PROCESSO	Nº CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO	DATA DA MIGRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	APD / NIR TATUAPÉ			003/2015	2014-0.337.116-0	agosto-15
	APD / NIR JD. MARCELO			006/2015	2014-0.321.805-2	agosto-15
	APD / NIR FREGUESIA DO Ó			018/2015	2014-0.321.819-2	agosto-15
	APD / NIR VILA PRUDENTE	007/2010	2009-0.180.502-1	015/2015	2014-0.337.121-7	setembro-15
	APD / NIR TITO LOPES			010/2015	2014-0.337.140-3	novembro-15
	APD / NIR NOSSA SRA APARECIDA			011/2015	2014-0.321.768-4	novembro-15
	APD / NIR SANTO AMARO			017/2015	2014-0.321.793-5	novembro-15

FONTE: Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde - NTCSS; Sra. Silvia Regina Bertolini

8